EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 401/2023

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 401/2023, que concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às concessionárias e permissionários de transporte público coletivo municipal, e dá outras providências.

Art. 1º. Insira-se o inciso VIII ao art. 1º do Projeto de Lei 401/2023 com a seguinte redação:

"Art. 1º. [...]

VIII – a pronta instalação dos GATS nos veículos dos prestadores permissionários que atenderam aos critérios legais.

JUSTIFICATIVA

A instalação dos GATS, apesar de ser obrigação legal e de ter estado entre as condicionantes da última isenção, vem sendo reiteradamente retarda por parte do Seturn, prejudicando os permissionários que fazem investimentos, cumprem as determinações legais e acabam sendo impossibilitados de trabalhar. É fundamental que essas pessoas tenham seus veículos circulando com o referido equipamento, pois, caso contrário, não terão condições de manter a prestação do serviço.

Natal/RN, 20 de julho de 2023

Daniel Araújo Valença

Daniel Valença

Vereador de Natal (PT)